

LEI N° 6059, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculadas na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte, o direito à dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar, quando este gerar desconforto ou prejuízo em razão de questões sensoriais.

Art. 2º A dispensa prevista nesta Lei poderá ser concedida mediante:

I - apresentação de laudo médico, relatório psicológico ou parecer de profissional habilitado;

II - solicitação formal dos pais ou responsáveis à unidade escolar.

Art. 3º A criança com TEA poderá utilizar vestimentas adequadas às suas necessidades sensoriais, desde que preservados o decoro, a segurança e o ambiente escolar.

Art. 4º É vedada qualquer forma de discriminação, constrangimento ou penalidade à criança em razão da não utilização do uniforme escolar, nos termos desta Lei.

Art. 5º As unidades escolares deverão promover a orientação da equipe pedagógica e administrativa, visando garantir o cumprimento desta Lei e o respeito aos direitos das crianças com TEA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14
(quatorze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereador autor: Auricélia Bezerra.

Coautores: Jacqueline Ferreira Gouveia.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

DE 20 DE MARÇO DE 2026.

LEI

Dispõe sobre a dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculadas na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte, o direito à dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar, quando este gerar desconforto ou prejuízo em razão de questões sensoriais.

Art. 2º A dispensa prevista nesta Lei poderá ser concedida mediante:

I - apresentação de laudo médico, relatório psicológico ou parecer de profissional habilitado;

II - solicitação formal dos pais ou responsáveis à unidade escolar.

Art. 3º A criança com TEA poderá utilizar vestimentas adequadas às suas necessidades sensoriais, desde que preservados o decoro, a segurança e o ambiente escolar.

Art. 4º É vedada qualquer forma de discriminação, constrangimento ou penalidade à criança em razão da não utilização do uniforme escolar, nos termos desta Lei.

Art. 5º As unidades escolares deverão promover a orientação da equipe pedagógica e administrativa, visando garantir o cumprimento desta Lei e o respeito aos direitos das crianças com TEA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
1º VICE - PRESIDENTE DA CMJN/CE

Vereador autor: Auricelia Bezerra.

Coautores: Jacqueline Ferreira Gouveia.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

OF. Nº 694/2026 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 20 de março de 2026

**Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta**

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 17 (dezessete) de março do ano em curso:

- 1 - Cria o Programa "Praça Amiga do Idoso" no Município de Juazeiro, com foco na promoção de acessibilidade, lazer segurança e bem-estar da população.
- 2- Institui o Programa Escola Verde - Plantio de Árvores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte, como ação educativa, socioambiental e climática.
- 3- Institui o Protocolo Municipal de Busca Imediata de pessoas Desaparecidas no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, e dá outras providências.
- 4- Dispõe sobre a dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

Atenciosamente,


**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
1º VICE - PRESIDENTE DA CMJN/CE**

Recebido
23/03/26
Círculo Melo
rgm